31

D E C R E T O

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que contém o processo administrativo instaurado contra a professôra municipal GRACIOSA VANIN, resolve cominar à referida funcionária a pena de demissão do cargo, a bem do serviço público, nos termos dos artigos 231, inciso IV, e 232, inciso V, do Decreto-lei N. 251, de 28 de outubro de 1942, alterado pelo de N. 1.470, de 5 de julho de 1947.

Diretoria de Estatística, Informações e Pessoal da Prefeitura Municipal de Erechim, 7 de junho de 1955.

JOSÉ MANTELLI FILHO
Prefeito

Registre-se e publique-se.

ANTONIO VASCONCELOS E SOUSA
Diretor da DEIP.